

Ata de Registro de Preços n.º 072/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 058/2021 - REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO SEI 04016-00033350/2020-96**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, União Estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores do **Pedido de Cotação nº 058/2021 - Registro de Preço**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, estabelecida à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, telefone: (41) 3667-9820, e-mail: comercial@equimedequipamentosmedicos.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 8.061.540-0 SESP-PR, CPF nº 039.410.899-00, residente à Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, apto 01, Bairro Alto, Curitiba-PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Elemento Técnico 13/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 38865228), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consonante Resolução CA/ IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, conforme especificação no subitem 2.1. deste Instrumento e no Elemento Técnico 13/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 38865228), bem como da proposta comercial da empresa vencedora (Doc. SEI/GDF 59796574), os quais são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Ao presente registro de preços não importa direito subjetivo à compra, tampouco do quantitativo indicado no item 2.1. abaixo, facultado ao IGESDF promover a aquisição com terceiros sempre que verificados preços mais vantajosos, conforme dispõe o artigo 17, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e demais condições ofertadas e aqui registradas são as que seguem:

Item	Código EC	Código SIGEM	Equip.	Descrição	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	726	699	Oxímetro de Pulso Portátil	<p>Oxímetro de Pulso Portátil, para Monitoração de Parâmetros Vitais para uso desde pacientes neonatais até adultos com obesidade, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;</p> <p>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</p> <p>Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso;</p> <p>Possuir Medição de SpO2 com faixa no mínimo de 1% a 100%, com resolução de no mínimo 1% e com precisão de no mínimo 3%;</p> <p>Possuir medição de Pulso com faixa no mínimo de 20 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de no mínimo 5 bpm;</p> <p>Possuir Display LCD ou LED, colorido e retro iluminado, com tamanho de no mínimo 2,5 polegadas;</p> <p>Possuir alarmes audiovisuais para parâmetros, de saturação e pulso, fora de faixas programáveis e para sensor desconectado;</p> <p>Apresentar simultaneamente em tela a indicação numérica dos valores de saturação e pulso, os níveis ajustados de alarme para saturação e pulso, a curva pletismográfica e barra de pulsação;</p> <p>Possuir autonomia de energia mínima igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, com bateria interna recarregável (lítio ou similar) com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplado ao equipamento;</p>	173	R\$ 1.898,00	R\$ 328.354,00

			<p>Capacidade de armazenamento de dados;</p> <p>Peso do equipamento de no máximo 300 g;</p> <p>Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;</p> <p>Possuir indicação para bateria com carga baixa;</p> <p>O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;</p> <p>Possuir no mínimo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 Capa de Proteção contra impacto em TPU, Silicone ou similar;</li> <li>o 01 Conjunto de Bateria Recarregável;</li> <li>o 01 Carregador/ fonte de alimentação;</li> <li>o 02 Sensores de SPO2 de dedo completos (cabos e pré-cabo) reutilizáveis (tipo clip) para uso Adulto;</li> <li>o 01 Sensor de SPO2 completo (cabos e pré-cabo) reutilizável para uso Infantil (tipo Y);</li> </ul> <p>Entregar manual do operador;</p> <p>Deve acompanhar certificado de conformidade/ testes;</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto;</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p> <p>Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>		
<b>VALOR TOTAL R\$ 328.354,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).</b>					

### 3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada **no máximo uma vez, por igual período**, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme previsto no artigo 15, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

4.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à área responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no Elemento Técnico nº 13/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 38865228) e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4.3. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

#### CONTRATANTE:

<p><b>GILBERTO MAGALHÃES OCCHI</b>  Diretor-Presidente  CPF: 518.478.847-68</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

#### CONTRATADA:

**SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**

Representante Legal

CPF: 039.410.899-00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Edelberto Valério Junior, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **63336992** código CRC= **6E340292**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900